



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 607


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 21.525,00 (vinte e hum mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) destinado ao pagamento de débitos de 1960, às firmas Irmãos Devitte & Cia. Ltda. e Lébeis & Lébeis Ltda.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Revogam-se as ~~dis~~ posições em contrário.


Pirassununga, 7 de abril de 1961



(Dr. Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta
Prefeitura na data supra


(Secretária Subst. da P.M.)